

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC

Câmara Setorial Permanente do Fundo de Conservação Ambiental (CSPFCA)

Parecer do CONSEMAC sobre o Fundo de Conservação Ambiental em 2011.

Parecer 09/2012

Abril 2012

I – OBJETIVOS

Considerando a atribuição do CONSEMAC de monitorar a aplicação dos recursos do Fundo de Conservação Ambiental do município, os membros da Câmara Setorial Permanente do Fundo de Conservação Ambiental tiveram a iniciativa de elaborar este parecer, que tem os seguintes objetivos:

- Analisar a aplicação dos recursos do Fundo de Conservação Ambiental (FCA) no ano de 2011, comparando o executado com as diretrizes prioritárias aprovadas para aquele ano pelo CONSEMAC;
- Sistematizar o histórico e analisar a composição dos recursos que integram o FCA, em especial os royalties da exploração de petróleo; e
- Propor melhorias no sistema de planejamento, gestão e controle na aplicação dos recursos do FCA.

II – HISTÓRICO DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

O Fundo de Conservação Ambiental do município do Rio de Janeiro foi criado pela Lei Orgânica, a qual previu no Parágrafo Único do Artigo 129, que “*o município instituirá fundo de conservação ambiental, que terá por objetivo o financiamento de projetos de recuperação e restauração ambiental, de prevenção de danos ao meio ambiente e de educação ecológica.*”

Posteriormente, em 1994, a Lei 2.138, publicada em maio, criou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAC), ratificou a decisão de criação do FCA, designou a SMAC como responsável por sua gestão e definiu, no Parágrafo 2º do Artigo 11, as fontes de recursos que constituiriam o fundo, a saber: (I) multas próprias e participação em multas; (II) tributos específicos; (III) recursos captados em fontes específicas; (IV) dotações orçamentárias.

No mesmo ano de 1994, em novembro, o Decreto 13.377 regulamentou o FCA. Dentre as determinações deste decreto podemos destacar:

- A ampliação dos recursos que constituem o FCA, incluindo doações de pessoas físicas e jurídicas, subvenções, convênios, operações de crédito, resultado financeiro de suas aplicações e outros;
- O detalhamento das atividades nas quais os recursos do fundo podem ser aplicados; e
- A criação de uma Comissão Gestora e a respectiva definição dos seus membros.

Este decreto foi alterado pelos Decretos 22.222/2002, 21.561/2002 e 26.278/2006. Tais alterações trataram especificamente da modificação na composição da Comissão Gestora do FCA e do grupo responsável por examinar e acompanhar a aplicação dos recursos.

Foi o Decreto 14.983, de 19 de julho de 1996, que inclui entre os recursos que constituem o FCA aqueles oriundos da compensação financeira pela exploração do petróleo recebida pelo município do Rio de Janeiro, comumente conhecidos como “royalties”.

Em meados de 2008, os membros da Câmara do FCA iniciaram as discussões na expectativa de elaborar e indicar diretrizes prioritárias para aplicação do Fundo de Conservação Ambiental mais específica. Diante disso, desde 2009, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro vêm aprovando diretrizes prioritárias mais restritas. Essa postura contribui ao norteamento da aplicação da verba do FCA pelo executivo e ao controle público da utilização dessa verba.

III - JUSTIFICATIVA

A CSPFCA vem desde 2008, tentando melhorar o controle público da aplicação da verba do FCA. Nos três últimos anos foram produzidos relatórios sobre a utilização dos recursos do fundo nos exercícios de 2008 a 2010. Essas análises foram proveitosas e emblemáticas para que o CONSEMAC mantenha-se firme no monitoramento da execução da dotação orçamentária anual do FCA.

Através desse monitoramento a CSPFCA tem estabelecido um diálogo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente efetivado através da produção de relatórios e sua disponibilização aos membros da CSPFCA e no site do FCA a fim de tornar mais transparente e democrática a utilização desses recursos.

Diante disso, a CSPFCA produziu este documento. Nele consta a avaliação da aplicação da verba do FCA e algumas sugestões para utilização dos recursos desse Fundo.

IV - AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FCA EM 2011

De acordo com os relatórios e informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Fundo de Conservação Ambiental teve como Receita Arrecadada Total o valor de R\$23.310.175,44. Desse valor, R\$ 10.000.000,00 (15%) são oriundos da receita transferida de royalties de petróleo da União e do Estado do Rio de Janeiro; R\$3.573.668,25 (15%) são oriundos da receita de multas por infração à legislação ambiental; R\$6.178.749,39 (27%) provenientes de

outras receitas e R\$3.557.757,80 (15%) provenientes de recursos de anos anteriores sobre os quais incidiram rendimentos oriundos de aplicações financeiras.

Segundo o mesmo material, o orçamento de 2011 a partir do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), aprovado através do Decreto nº 33.378 de 02/02/2011, apresentou um Orçamento inicial de R\$ 15.745.831,00 para o exercício de 2011, tendo sido incorporado o valor de R \$23.185.663,61, referente ao superávit financeiro do exercício de 2010, totalizando R \$38.931.494,61.

De acordo com o Relatório de Aplicação de Recursos, posição 31/12/2011, do total de recursos orçamentários disponibilizado de R\$38.931.494,61 foram utilizados R\$27.806.510,68 resultando numa sobra orçamentária de R\$11.124.983,93, ou seja, foram utilizados aproximadamente 71,42% do orçamento disponível.

Em 2011, a comissão gestora aprovou dezessete projetos/atividades (vide quadro abaixo), tendo dez iniciado sua execução no exercício (2011), cinco com previsão para 2012, um será executado com o orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e um sem previsão (o projeto está sendo revisto por solicitação da PGM).

Diante do exposto constatamos que enquanto em 2010 a sobra orçamentária foi de 44,9% em 2011 foi de 28,58% caracterizando um melhor aproveitamento orçamentário.

Projetos Aprovados FCA em 2011	Início Execução		Diretriz CONSEMAC	Valor Aprovado
	2011	2012		
Projeto para Pesquisa, Capacitação e Apoio Técnico/Científico ao Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SMAC	Sim		2011/ 3.2	779.783,32
Projeto de Desenvolvimento e Implantação de sistema Informatizado para Gestão e Monitoramento de Recuperação Ambiental (Reapresentado na 150ª Reunião de 01/11 com alteração do valor)	Não	Sim	2011/ 4.1	301.855,07
Rio Capital Verde - Reflorestamento da Serra de Bangu	Sim		2011/ 4.1	1.623.000,00
Rio Capital Verde - Reflorestamento da Serra de Barata	Sim		2011/ 4.1	1.660.000,00
Rio Capital Verde - Reflorestamento da Serra do Lameirão	Sim		2011/ 4.1	1.629.000,00
Rio Capital Verde - Reflorestamento da Serra do Engenho Velho	Sim		2011/ 4.1	1.764.440,66
Recuperação Ambiental da Macrobacia de Jacarepaguá (Reflorestamento)	Sim		2011/ 4.1	9.519.885,70
Rio Capital Verde - Apoio à Manutenção do Reflorestamento (24 meses)	Não	Reverdo Projeto	2011/ 4.1	3.205.470,72
Obras de Contenção e drenagem de taludes no Parque Natural Municipal da Cidade – Gávea	Não	Sim	2011/ 1.5	503.461,12
Monitoramento para as Áreas de Reflorestamento (Aditivo)	Sim		2011/ 4.1	172.113,96

Ciclovias - Faixas Compartilhadas e Ciclofaixas na região de Vila Valqueire e Curicica - AP 4.2 - Aditivo	Sim		2011/ 2.1	317.153,33
Ciclovias - Faixas Compartilhadas e Ciclofaixas na AP 2.1 - Zona Sul - Aditivo	Sim		2011/ 2.1	208.771,52
Obras de Recuperação e Recomposição do Sistema de Drenagem da encosta localizada a montante da Rua Visconde de Santa Isabel em área do Parque Estadual do Grajaú	Não	Sim	2011/ 1.5	1.167.088,16
Obras de Recuperação e recomposição do sistema de drenagem de encostas e muros de contenção nos Parques Naturais Municipais da Catacumba; do Penhasco dois Irmãos; Darke de Mattos e Monumento Natural dos Morros do Pão de Açúcar e da Urca	Não	Sim	2011/ 1.5	3.582.284,31
Requalificação Ambiental e Reurbanização da estrada Santa eugência para implantação de ciclovia alimentadora de transportes d massa - sistema ferroviário e BRT	Não	Sim	2012/5.2	7.422.301,70
Requalificação ambiental e Reurbanização da Avenida Padre Guilherme decaminada para implantação de ciclovia alimentadora de transportes de massa - sistema gerroviário e BRS	Não	Sim	2012/5.2	4.783.195,48
Campanha Limpando o Ar (Fumaça Preta)	Não	Será utilizado orçamento da SMAC	2011/ 3.4	1.198.766,40

A Deliberação CONSEMAC nº. 076, de 18 de junho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes prioritárias ou emergenciais para aplicação dos recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2011, enumerava uma série de ações discutidas ao longo do ano de 2010 sobre o direcionamento da utilização desses recursos. As diretrizes aprovadas para o ano de 2011 foram:

Tema 1 - Unidades de Conservação:

- 1.1 - Desenvolver e implantar o Sistema Municipal de Unidades de Conservação, buscando a adequação das unidades existentes e sua gestão sustentável.
- 1.2 - Elaboração dos planos de manejo e a formação e qualificação dos conselhos de gestão.
- 1.3 - Implantar Corredores Verdes e o Mosaico de Unidades de Conservação da Orla e Maciços Litorâneos.
- 1.4 - Conservação e recuperação de recursos naturais.
- 1.5 - Construção, manutenção e melhorias da infra-estrutura.
- 1.6 - Estruturação das Unidades de Conservação para uso público.

Tema 2 - Educação Ambiental:

- 2.1 - Desenvolver Projetos Ambientais de Integração Social, Cidadania e Meio Ambiente.
- 2.2 - Reestruturar a Política de Educação Ambiental, viabilizando ações educativas em complementação a execução de projetos e intervenções da Prefeitura.
- 2.3 - Conscientizar as populações das bacias dos corpos hídricos degradados quanto à necessidade de manutenção das condições de drenagem dos mesmos, implantando

programas de educação ambiental, vinculados à coleta seletiva e reciclagem do lixo nestes locais.

2.4 - Promover ações de educação ambiental objetivamente direcionadas a conscientizar a população para a necessidade de evitar a ocupação irregular de áreas protegidas ou de interesse ambiental.

2.5 - Retomada das ações da Agenda 21 no Município do Rio de Janeiro.

Tema 3 - Prevenção de Danos ao Meio Ambiente:

3.1. Diagnóstico Ambiental Preliminar da Cidade com ênfase nas seguintes diretrizes prioritárias:

3.1.1. Elaborar um mapa de conflitos e vulnerabilidades ambientais para a cidade, identificando os pontos críticos e as possíveis soluções executivas a serem apresentadas e discutidas no âmbito do CONSEMAC.

3.1.2. Desenvolver indicadores de qualidade ambiental para a tomada de decisão e divulgação junto à população.

3.2. Consolidar e aumentar a eficácia e eficiência do Sistema Municipal de Controle e Licenciamento Ambiental, através da informatização dos procedimentos e da ampliação das ações de monitoramento e fiscalização ambientais.

3.3. Investimentos em ações de contenção da expansão urbana horizontal desordenada ou irregular em áreas protegidas ou passíveis de proteção, incluindo a possibilidade de monitoramento por georreferenciamento.

3.4 - Determinar o balanço de emissões de gases de efeito estufa na cidade do Rio de Janeiro.

Tema 4 - Projetos de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas:

4.1 - Ampliar as ações de revegetação de áreas degradadas da Cidade, incluindo as faixas marginais e de nascentes de rios, mangues e restingas, priorizando a utilização de mão-de-obra de comunidades carentes (Mutirão Reflorestamento e Guardiões das Matas).

Conta ainda da Deliberação o artigo segundo reproduzido abaixo:

Art. 2º - Da totalidade de recursos correspondentes aos projetos aprovados e liberados para execução em 2011, no mínimo 80% (oitenta por cento) dos recursos devem corresponder a projetos enquadrados nas prioridades estabelecidas nos temas anteriores.

Segue a execução do FCA em 2011 segundo as diretrizes prioritárias CONSEMAC:

<u>Diretriz CONSEMAC 2011</u>	<u>Valor 2011</u>	<u>%</u>
Tema 1 - Unidades de Conservação	321.108,51	1,15%
Tema 2 – Educação Ambiental	13.729.991,8	49,38%
	5	
Tema 3 – Prevenção de Danos ao Meio Ambiente	2.819.599,00	10,14%
Tema 4 – Projetos de Recuperação Ambiental de áreas degradadas	10.935.811,3	39,33%
	2	
Total execução FCA 2010 (I + II)	<u>27.806.510,68</u>	

Em função dos dados acima, entendemos que as diretrizes aprovadas no CONSEMAC para esse ano foram atendidas.

De forma semelhante aos exercícios de 2010 e 2011 os recursos do FCA praticamente não foram aplicados em Unidades de Conservação, apesar da necessidade de intervenções significativas nas mesmas. Foram realizadas pequenas intervenções nas unidades com recursos provenientes de medida compensatória por danos ambientais, conforme informações da Secretaria.

Os projetos aprovados e executados ou em andamento estão enquadrados nos objetivos de financiamento dispostos na Lei nº 2.138, de 11 de maio de 1994 para utilização do FCA: Projetos de Recuperação e Restauração Ambiental, Prevenção de danos ao meio ambiente e Educação ambiental.

Segundo avaliação dos membros da Câmara Setorial Permanente do Fundo de Conservação Ambiental, houve pouca aplicação dos recursos do FCA em Unidades de Conservação além da redução de apresentação de projetos que provocaram cancelamento de algumas reuniões ordinárias da Comissão Gestora do FCA.

O artigo 2º da Deliberação CONSEMAC nº 076 estabeleceu que “no mínimo 80% (oitenta por cento) dos recursos do FCA devem corresponder a projetos enquadrados nas prioridades estabelecidas nos temas anteriores”. Pode-se afirmar que a aplicação dos recursos respeitou esse percentual. Contudo, não houve aplicação em todas as prioridades estabelecidas.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, pode-se afirmar que as diretrizes prioritárias aprovadas para o ano de 2011 a partir da Deliberação CONSEMAC nº 076, de 18 de junho de 2010, foram atendidas, porém não conseguiram atender a todos os anseios dos conselheiros do CONSEMAC.

Verificou-se ainda o esforço da Secretaria em atender as solicitações da Câmara através da confecção de relatórios mais claros e da presença de técnicos da secretaria nas reuniões da Câmara prestando informações, quando solicitados, de projetos em execução.

Sugerimos que a Secretaria busque junto ao corpo técnico projetos ambientais dentro das diretrizes estabelecidas para apresentação à Comissão de gestores do FCA a fim de que se crie um banco de projetos que possam ser executados dentro da disponibilidade orçamentária verificada no decorrer do exercício.

Por fim reiteramos a necessidade da inclusão de um representante da Sociedade Civil na Comissão Gestora do Fundo de Conservação Ambiental.

Marco Antonio Barbosa
Coordenador da CSPFCA

Aprovado pela Câmara Setorial Permanente do FCA na reunião de 06/03/2012.